



Câmara Municipal de Cajamar *Estado de São Paulo*

PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **OCP SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Clausula 1ª – Fica prorrogado o contrato nº (02/2018), por mais 12 (doze) meses contados à partir de 13 de março de 2021, com o valor mensal de R\$ 9.593,10 (nove mil e quinhentos e noventa e três reais e dez centavos);

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 12 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Vereador Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

OCP SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
Claudemir Carneiro do Prado
Proprietário